



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º ANO DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
70º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI Nº 98 / 2019

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
600 2019	98 2019	01	TV

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS À DEPRESSÃO EM ADOLESCENTES NAS ESCOLAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a criação de programas de ações preventivas nas escolas, públicas ou privadas, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes.

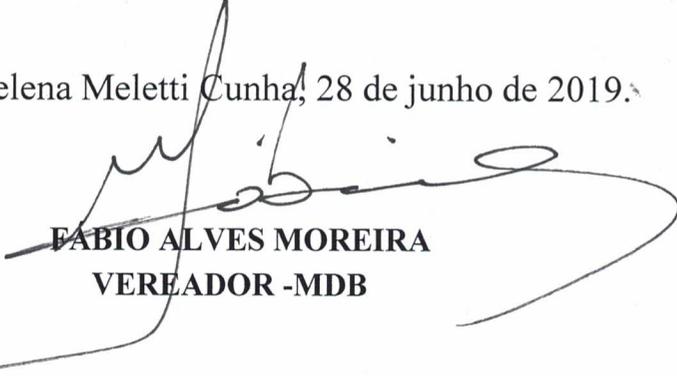
Art. 2º - Os educadores deverão participar de curso de formação e/ou requalificação sobre o assunto para lidar adequadamente com o tema. As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

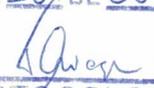
Art. 3º - Caberá às instituições escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 4º - A implantação e as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 28 de junho de 2019.


FÁBIO ALVES MOREIRA
VEREADOR -MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 16:30 H.S. 28 DE 06 DE 19
POR: 
PROTÓCOLO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º ANO DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
70º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa combater um problema que tem se tornado cada vez mais evidente em nossa sociedade: a depressão e o suicídio entre jovens e adolescentes, especialmente os de Ensino Médio. Em função disto, é importante que se inicie um trabalho preventivo já no Ensino Fundamental II.

O suicídio tem sido tratado como um problema de saúde pública. “O Brasil está entre os países que assinaram o Plano de Ação e Saúde Mental 2015-2020 lançado pela Organização Mundial de Saúde e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OMS/OPAS). Este plano de ação foi desenvolvido para acompanhar o número anual de mortes em cada país e o desenvolvimento de programas de prevenção”.

Ampliar os espaços de debate sobre o assunto importante, pois há um aumento no índice de suicídio entre jovens, conforme nos mostram várias reportagens e estudos sobre o tema: a taxa de suicídio entre jovens cresceu 10%, desde 2002, sendo o suicídio a quarta causa de morte entre os jovens.

Dados ainda inéditos mostram que, em 12 anos, a taxa de suicídios na população de 15 a 29 anos subiu de 5,1 por 100 mil habitantes em 2002 para 5,6 em 2014 – um aumento de quase 10%. Os números obtidos com exclusividade pela BBC Brasil são do mapa da violência de 2017, estudo publicado anualmente a partir de dados oficiais do Sistema de informações de mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde.

Um olhar atento diante de uma série histórica mais longa de dados permite ver que o fenômeno não é recente nem isolado em relação ao que acontece com a população brasileira. Em 1980, a taxa de suicídio na faixa etária de 15 a 29 anos era de 4,4 por mil habitantes; chegou a 4,1 em 1990 e a 4,5 em 2000. Assim, entre 1980 a 2014, houve um crescimento de 27,2%. [...] Segundo especialistas ouvidos pela BBC Brasil, o problema é normalmente associado a fatores como depressão, abuso de drogas e álcool, além das chamadas questões interpessoais – violência sexual, abusos, violência doméstica e bullying”.

Numa sociedade extremamente competitiva, que incentiva cada vez mais o uso de medicamentos, essas questões precisam ser debatidas com urgência.

Sendo assim, conto, desde já, com o apoio de meus pares à presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 28 de junho de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
VEREADOR -MDB